



BOLETIM

GERAL

Nº 110/2021
Belém, 11 DE JUNHO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 11 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG /
CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 245 DE 11 DE JUNHO DE 2021 pág.4

LICENCIAMENTO A PEDIDO pág.4

CONTRATO - CBMPA pág.4

CONTRATO - CBMPA pág.4

CONTRATO - CBMPA pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.5

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.5

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.6

Ajudância Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - FESP pág.6

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.6

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

CONCESSÃO DE DIÁRIA pág.7

AVISO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - SEPLAD pág.8

Comissão de JustiçaPARECER 114/2021 - COJ. ATUALIZAÇÃO, EM CARÁTER DE
LEGISLAÇÃO E PROCEDIMENTO, DO ATESTADO DE
ACIDENTES EM ATO DE SERVIÇO UTILIZADO PELA
INSTITUIÇÃO. pág.9PARECER 110/2021 - COJ. ANÁLISE SOBRE MINUTA DE
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SUPRIMENTO DE FUNDOS. ...
pág.10**Centro de Suprimentos e Manutenção de
Viaturas e Materiais Operacionais**ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2021 - CSMV/MOP ...
pág.10**Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA**

Sem Alteração



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 245 DE 11 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, art. 31, § 9º; Considerando o falecimento do militar **SD BM ALLAN TADEU NECO VIEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar Luto Oficial de 03 (três) dias no âmbito do CBMPA, devendo a bandeira da Corporação ser hasteada a meio mastro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2021 e cessando seus efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota SIGA nº 34238/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA

LICENCIAMENTO A PEDIDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 239 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10º da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que o CB QBM ANUAR SADAT FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS, solicitou seu Licenciamento a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio de Requerimento, deferido, conforme publicação no Boletim Geral nº 177, de 25 de setembro de 2020;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de Licenciamento a Pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada nº Boletim Geral nº 181, de 01 de outubro de 2020;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/616542 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 28 de setembro de 2020, o CB QBM ANUAR SADAT FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS, MF 57189186/1, RG 6174132, Filho de Janusio Januario Muniz dos Santos e Leonice Ferreira dos Santos, o militar é licenciado no comportamento Excepcional.

Art. 2º. Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade e os uniformes do Ex-Bombeiro Militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º. A Diretoria de Pessoal proceder com a suspensão imediata do recebimento pecuniário do Ex-Bombeiro Militar.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 665514

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34210 - 2021 - AJG

CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº: 052/2021

EXERCICIO: 2021

Objeto: a aquisição de 3.134 (três mil, cento e trinta e quatro) kits de assistência humanitária (cestas básicas), para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas.

Origem: Pregão Eletrônico nº011/2020 – CBMPA

Data da assinatura: 09/06/2021

Valor Total: R\$ 819.917,08 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos).

Vigência: 09/06/2021 até 09/06/2022

Programação: 06.182.1502.8828

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0301000000

Contratada: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 665799

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34211 - 2021 - AJG

CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 051/2021

EXERCICIO: 2021

Objeto: a aquisição de 5.349 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove) kits de assistência humanitária (cestas básicas), para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas.

Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2020 – CBMPA,

Data da assinatura: 09/06/2021

Valor Total: R\$ 1.399.405,38 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinco Reais, trinta e oito centavos).

Vigência: 09/06/2021 até 09/06/2022

Programação: 06.182.1502.8828

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 665795

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34212 - 2021 - AJG

CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 050/2021

EXERCICIO: 2021

Objeto: contratação de empresa especializada na exploração dos serviços de restaurante, com fornecimento de café da manhã e refeições no sistema de preço por quilo e prato comercial mediante concessão de uso de área própria no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2021 - CBMPA

Data da assinatura: 08/06/2021

Valor Total: Vigência: 08/06/2021 até 08/06/2022

Contratada: CM PART. LTDA - ME - CNPJ: 14.376.655/0001-73

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 665788

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34213 - 2021 - AJG

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 082, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, SUBTEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA e CB QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.193,72 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Rurópolis-PA, na Região de Integração do

Tapajós e com diárias do grupo B, nos períodos de 07 a 08 e 06 a 13 de junho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 665881

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34214 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 081, DE 09 DE JUNHO DE 2021 - CEDEC.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, SUBTEN QBM HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE, SUBTEN QBM ALCIR MARTINS DE ANDRADE E SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.985,10 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Oriximiná-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 23 a 27 de maio de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 665850

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34215 - 2021 - AJG

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbó no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual E.F.M Pe. Salvador Traccaiolli - Castanhal/ PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
1 SGT QBM JOSE VALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371/1	08/03/1993	15/12/1995	540	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.050 - 2021 e Nota nº 34.054 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM MARCIO ANDRE DE SOUZA	5420954/1	QCG-DP	2020	FEV	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.789 - 2021 e Nota nº 34.091 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	57217992/1	DST	2020	JUN	DEZ	15/12/2021	29/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.149 - 2021 e Nota nº 34.103 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO	57189118/1	CEDEC	2020	MAI	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 11.971 - 2021 e Nota nº 34.151 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM HAMILTON ARAUJO FARIAS	57189337/1	29º GBM	2020	JUL	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.451 - 2021 e Nota nº 34.152 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1º SGT RRCONV FILADELFO PESSOA NUNES FILHO	5037468/2	DST	2020	SET	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.569 - 2021 e Nota nº 34.153 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO	5211646/2	4º GBM	2020	JUL	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.393 - 2021 e Nota nº 34.155 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM MARIO ALMEIDA LOBATO	5932482/1	23º GBM	2020	MAI	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 11.881 - 2021 e Nota nº 34.156 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM ROBERTO CORREIA DE SOUZA	54185314/1	21º GBM	2020	MAI	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.529 - 2021 e Nota nº 34.157 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM FERNANDO RIBEIRO SILVA	57189238/1	7º GBM	2020	AGO	MAI	26/05/2021	04/06/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.475 - 2021 e Nota nº 34.158 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM NAILTON BAIA BELO	57190068/1	8º GBM	2020	JUL	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.480 - 2021 e Nota nº 34.159 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM-COND JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE	5827299/1	8º GBM	2020	JUN	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.468 - 2021 e Nota nº 34.160 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM BRAYAN AMADOR SOARES	5932528/1	21º GBM	2020	MAI	SET	01/09/2021	30/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.181 - 2021 e Nota nº 34.161 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM - MUS ESER DE AZEVEDO SOUSA	5406757/1	QCG-BANDA	2020	OUT	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 12.522 - 2021 e Nota nº 34.162 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:

TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO	5749140/1	1º GBS	2020	JUL	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio
--	-----------	--------	------	-----	-----	------------	------------	-------------------

Fonte: Requerimento nº 12.218 - 2021 e Nota nº 34.166 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - FESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2021-FESP.

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS, ASSIM COMO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, conforme especificações e quantidades constantes no Item 1 do Termo de Referência.

Data da Abertura: 24/06/2021

Hora da Abertura: 09h e 30min. (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 02 de junho de 2021.

Paulo da Conceição Monteiro - CB BM

Pregoeiro/FESP

Protocolo: 665699

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34201 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 731/2021-SAGA

OBJETIVO: Para participar da Operação “CORPUS CHRISTI”.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 03 à 06.06.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDORES:

MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

CB BM MICHEL FERREIRA CARVALHO, MF: 57174204-1

CB BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF:57173387-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34202 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 732/2021-SAGA

OBJETIVO: Para participar do Programa “SEGURANÇA POR TODO PARÁ”.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA

PERÍODO: 14 à 19.06.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDORES:

SGT BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ, MF: 5610257-1

SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF: 5634814-1

SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF: 5826993-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34203 - 2021 - AJG



CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 744/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio aos servidores da Casa Militar.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SOURE/PA

PERÍODO: 27.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR: MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34204 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 749/2021-SAGA

OBJETIVO: Para apoio no abastecimento da aeronave “Guardião 02”

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SÃO FELIX DO XINGU/PA

PERÍODO: 18 a 20.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR: CB BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF: 57173387-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34205 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 755/2021-SAGA

OBJETIVO: A serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 04.06.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR: SGT BM JONNY LIMA DE CARVALHO, MF: 5620910

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34206 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 756/2021-SAGA

OBJETIVO: A serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 06.06.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR: SGT BM JONNY LIMA DE CARVALHO, MF: 5620910

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34207 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 774/2021-SAGA

OBJETIVO: Para apoio no transporte de vacinas.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MACAPÁ/AP

PERÍODO: 29.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR: MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34208 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 777/2021-SAGA

OBJETIVO: Para apoio aos servidores da Casa Militar e Corpo de Bombeiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ITAITUBA/PA

PERÍODO: 14 A 20.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) de alimentação e 06(seis) de pousada.

SERVIDOR: MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 665920

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34209 - 2021 - AJG

AVISO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - SEPLAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, por meio de sua COMISSÃO DE LEILÃO, designada pela PORTARIA nº 0125/2019-GS/SEAD de 14/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.879 de 23/05/2019, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, pela modalidade on-line, para alienação de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme data, horário e local abaixo mencionados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto nº 21.981/32 e Portaria/SEAD nº 205/04.

DATA: 28/06/2021

INÍCIO: 10 horas (horário local)

LOCAL: Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA

BENS: Veículos no estado de recuperação e de sucata Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos bens em leilão, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 99184-6584, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco – Belém/PA, fone: (91) 3194-1348/1404.

Belém, 10 de junho de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO ÚNICO										
LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 28/06/2021										
Lota	Órgão	Marca/Modelo	Placa	Ano	Chassi	Renavam	Localização	V. Inicial R\$	Situação	Tributo Outros
1	CBM	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	JUQ-7606	2006	93ZC5190168323700	893342904	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	LIC 2019
112	CBM	M E R C E D E Z B E N Z	JTA-0981	1987	98M345321H8751397	140984810	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-P A	2.000,00	NO ESTADO	
113	CBM	M.BENZ/L 1518	JVX-4892	1987	98M345308H8751753	917380061	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-P	2.000,00	NO ESTADO	
114	CBM	MMC/L2004X4GL	JVF-8035	2008	93XGNK7408 C847668	978596617	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-P A	4.000,00	NO ESTADO	
115	CBM	MMC/L2004X4GL	JVL-1450	2008	93XGNK7409 C853059	118410440	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-P A	2.000,00	NO ESTADO	
116	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4559	2010	8AFER13P2B359995	263308480	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
117	CBM	MMC/L2004X4GL	JVQ-6360	2008	93XGNK7409C853075	118402099	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
118	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4299	2010	8AFER13P7B358437	263264610	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	

119	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-3929	2010	8AFER13P3Bj358127	263221210	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
120	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-3819	2010	8AFER13P5Bj358128	263197255	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
121	CBM	G M / C L A S S I C S U P E R	JUV-8599	2004	9BGSK19N05B127490	840050810	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	
122	CBM	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JVA-1586	2006	9BD17309774190868	930874730	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	
123	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9886	2011	8AC903662CE060814	457925981	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
124	CBM	VW/GOL 1.6	NSK-2278	2009	9BWAB05U9AP051280	168954516	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
125	CBM	VW/GOL 1.6	NSI-0383	2010	9BWAB05U4AP136091	209647949	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
126	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3184	2009	9BFZF55P898409909	143326635	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
127	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3374	2009	9BFZF55P398409932	143328867	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
128	CBM	FIAT/DOBLO ELX FLEX	JVH-3752	2006	9BD11975561032999	878791604	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.500,00	NO ESTADO	
129	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3554	2009	9BFZF55P498409907	143331493	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
130	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OFJ-0779	2011	9BFZF55P0C8281432	390347264	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
131	CBM	R E N A U L T / M S O B E R A N A U M . C H	OFN-7387	2012	93YADC1H6Dj260386	483396230	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	9.000,00	NO ESTADO	
132	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QDI-9414	2014	8AC906633FE099664	1053616217	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
133	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4199	1010	8AFER13P7Bj358129	263251918	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	3.500,00	NO ESTADO	
134	CBM	I/FORD RANGER XL CD4 22	OF5-5289	2012	8AFAR23j6Dj063686	493862056	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	

Protocolo: 666051
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.609, de 11 de junho de 2021; Nota nº 34218 - 2021 - AJG

Comissão de Justiça

PARECER 114/2021 - COJ. ATUALIZAÇÃO, EM CARÁTER DE LEGISLAÇÃO E PROCEDIMENTO, DO ATESTADO DE ACIDENTES EM ATO DE SERVIÇO UTILIZADO PELA INSTITUIÇÃO.

PARECER Nº 114/2021 - COJ.
INTERESSADO: Gabinete do Comando do CBMPA.
ORIGEM: Gabinete do Comando.
ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da atualização, em caráter de legislação e procedimento, do atestado de acidente em ato de serviço utilizado pela instituição.
Anexos: Protocolo eletrônico nº 2021/549298.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGOS 108 DA LEI Nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. ATESTADO DE ORIGEM. NORMA REGULADORA DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE E DAS JUNTAS DE INSPEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Gabinete do Comando do CBMPA, de ordem do Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, solicita manifestação jurídica acerca da atualização, em caráter de legislação e procedimento, do atestado de acidente em ato de serviço utilizado pela instituição.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Magna Carta de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe, in verbis:

“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

(nosso grifo)

No mesmo sentido, preleciona Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pág. 93:

“(…)”

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

(…)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei significa “deve fazer assim”.

As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que têm verdadeiros poderes-deveres, irregáveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercer os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador sem ofensa ao bem comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa.

(…)”.

Os atos normativos possuem pontos de contato com a lei, mas não se confundem com ela. Como observa Maria Sylvia Zanella Di Pietro in Direito Administrativo. 22ªed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 89:

"(...) os atos pelos quais a Administração exerce seu poder normativo têm em comum com a lei o fato de emanarem normas, ou seja, atos com efeitos gerais e abstratos".

O poder de regulamentar da administração é uma espécie de ato administrativo, conferida ao Poder Executivo, na edição de regulamentos para sua correta aplicação pelos órgãos administrativos, devendo estar em consonância e subordinada a lei, em respeito aos limites constitucionais, caracterizando o princípio da legalidade. Sobre o assunto afirma Oswaldo Aranha Bandeira de Mello in Princípios Gerais de Direito Administrativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 342. v. I.:

“(…) os regulamentos são regras jurídicas gerais, abstratas, impessoais, em desenvolvimento da lei, referentes à organização e ação do Estado, enquanto poder público (...)”.

No mesmo sentido José Joaquim Gomes Canotilho in Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 6. ed. Coimbra: Almedina, 2002. p. 829, por sua vez, assinala que:

"(...) o regulamento é uma norma emanada pela Administração no exercício da função administrativa e, regra geral, com caráter executivo e/ ou complementar da lei (...)”.

A partir dessas considerações, entende-se que o administrador não pode se afastar dos mandamentos da lei, pois não há liberdade nem vontade pessoal, pois tem o dever de agir conforme a lei.

A Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985, que dispõe sobre Estatuto Policial Militar do Estado do Pará, fundamenta a aplicação do atestado de origem como um documento administrativo militar elaborado por oficial da instituição que visa atestar a relação de causa e efeito entre uma lesão/doença acometida por militar e o serviço realizado na caserna e/ou acidente em serviço. Senão, vejamos:

Art. 108 - A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

I - Ferimento recebido em operações Policiais Militares ou na manutenção da ordem pública;

II - Enfermidade contraída em operações Policiais Militares ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;

III - Acidente em serviço;

IV - Doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito às condições inerentes ao serviço.

V - Tuberculose ativa, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson , pêfnigo, espondilo-artrose anquilosante, nefropatia grave, alienação mental e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada;

VI - Acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

§ 1º - Os casos que tratam os incisos I, II, III e IV deste Artigo, serão provados por Atestado de Origem, Inquérito Sanitário de Origem ou Ficha de Evacuação, sendo o termo do acidente, baixa ao hospital, papelada de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação. Prescreve em 01 (um) e 120 (cento e vinte) dias respectivamente, o direito de participar o acidente ou requerer a instauração de Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

(nosso grifo)

Com relação ao anexo juntado ao presente protocolo (Atestado de Acidente em Ato de Serviço) este foi elaborado nos moldes descritos da Norma Reguladora das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção do Corpo De Bombeiros Militar em consonância com a legislação, publicado no Aditamento ao BG nº 115 de 23/JUN2014, no sentido de atestar a relação de causa e efeito entre uma lesão/doença, diante de acidente em serviço que poderá acarretar possíveis sequelas ao militar, orienta a necessidade de comunicação do ocorrido, bem como a juntada de todos os exames e documentos médicos, juntado ao atestado de origem. Vejamos:

Art. 58 - Todo Bombeiro Militar (BM) acidentado em serviço ou no trabalho BM deverá ter o fato registrado em Atestado de Origem.

§ 1º - Atestado de origem é o documento comprobatório de acidente ocorrido em serviço ou no

trabalho BM que salvaguarda os interesses do BM em caso de acidente em serviço ou no trabalho BM.

§ 2º - O acidente sofrido pelo BM em serviço ou no trabalho BM deve ser registrado no livro do Oficial de Dia, sendo que o preenchimento, em 24 horas, do Atestado de Origem é de responsabilidade do Oficial de Dia da Unidade Bombeiro Militar (UBM) a que pertence o BM acidentado no dia do acidente, estando responsável pelo preenchimento da “PROVA TESTEMUNHAL” e pela cobrança do preenchimento, por parte do médico que atendeu o acidentado, da “PROVA TÉCNICA”. A “PROVA DE AUTENTICIDADE” será preenchida pelo Comandante da Unidade Bombeiro Militar do acidentado.

§ 3º - O Atestado de origem deverá ser preenchido em até 24 horas à data do acidente. Findo esse prazo, o acidente só poderá ser atestado oficialmente por meio de “Inquérito Sanitário de Origem”.

§ 4º - Os Documentos Sanitários de Origem, ou seja, o Atestado de origem e o Inquérito Sanitário de Origem deverão ser remetidos e arquivados na Diretoria de Saúde, mais precisamente na Junta de Inspeção de Saúde, devendo ficar uma cópia autenticada com o acidentado.

Art. 59 - Todo portador de “Documento Sanitário de Origem”, deverá ser submetido à inspeção de saúde em data preestabelecida, para fins de controle do mesmo documento, por meio de “Inspeção de Saúde de Controle” e “Exame de Sanidade de Acidentado em Ato de Serviço”.

Art. 60 - Em situações em que o BM sofreu acidente em serviço ou no trabalho e houver falhas no preenchimento do Atestado de origem que possam ser sanados completamente mediante uma inspeção de saúde de controle ou por uma declaração elucidativa do comandante, chefe ou diretor da UBM em que houve o acidente, poderá o diretor de saúde considerar o Atestado de Acidente em Ato de Serviço como preenchendo as formalidades legais.

Art. 62 - Quando o BM acidentado tiver sido baixado em uma organização hospitalar e em seu Atestado de Origem não constar a “Inspeção de Saúde de Controle” ou o “Exame de Sanidade do Acidentado em Ato de Serviço”, ou ambos, a Diretoria de Saúde, após exame da documentação médico hospitalar, poderá determinar, em qualquer época, a realização do controle do Atestado de Origem, ou, ainda, a instauração de “Inquérito Sanitário de Origem”, desde que obedecido o prazo legal. Parágrafo Único - Compete ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar designar um oficial médico militar da ativa para realizar o Inquérito Sanitário de Origem.

(grifo nosso)

Da leitura desse dispositivo, depreende-se a seguinte informação, que o atestado de origem, trata-se de um documento administrativo de processamento do comandante do militar acidentado, dividindo-se em tópicos “PROVA TESTEMUNHAL”, da “PROVA TÉCNICA” e “PROVA DE AUTENTICIDADE”, que possuem o objetivo de iniciar a instauração de um processo, que será analisado pelas autoridades médicas militares, durante a inspeção de saúde, em que será submetido à inspeção médico-pericial para definir se existe incapacidade laborativa e estabelecer o nexo de causalidade entre a incapacidade e o evento informado no atestado de origem.

Da análise do “Atestado de Acidente em Ato de Serviço” a sua lavratura, inicialmente, de responsabilidade do Oficial de Dia da Unidade Bombeiro Militar (UBM) a que pertence o BM acidentado no dia do acidente, com as seguintes juntadas:

1º: Prova testemunhal, com o relato do acidente sofrido, e assinatura de duas testemunhas.

2º: Prova Técnica consistente em avaliação médica, feita por médico perito que deve ser, preferencialmente, o médico que avaliou inicialmente o militar.

3º: Prova de autenticidade para homologação do atestado de origem, onde o encarregado ratifica as duas fases anteriores.

Por conseguinte, nada obsta que o modelo de Atestado de Acidente em Ato de Serviço possa ser atualizado, através de ato normativo próprio, considerando os critérios de conveniência e oportunidade do gestor máximo desta instituição.

A título exemplificativo, poderiam ser implementadas modificações na documentação no tocante a configuração do espaçamento da qualificação das testemunhas, descrição do evento que gerou a lesão, diagnóstico médico e identificação da unidade de qual o comandante pertence, a fim de otimizar o manuseio, leitura do documento, ou outras mudanças que podem ser implantadas após ouvido o setor competente, adequando-se, ainda as disposições do Decreto nº 2.176 de 12 de setembro de 2018, em que o Governo do Estado do Pará instituiu o PAE, ferramenta que dentre seus objetivos visa “a criação, gerenciamento e tramitação de documentos eletrônicos que atende os órgãos do Estado do Pará com a nova realidade administrativa com uso de protocolos eletrônicos, resguardando-se o sigilo médico/paciente e informações atinentes a prontuário médico e demais documentos passíveis de reserva.

Vejamos ainda, o que prescreve o art. 31 da Lei Ordinária nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do Estado do Pará. in verbis:

Art. 31. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, observada a racionalização prevista na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

§ 3º A Administração Pública poderá disciplinar, mediante decreto, a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos técnicos exigidos na legislação específica, em especial os de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Portanto, trata-se de um procedimento que possui aspectos jurídicos próprios, devendo ser produzidos em laudas específicas com o maior número de informações que o caso requer, para esclarecimento dos fatos, cabendo a unidade de origem do acidentado realizar o levantamento, quando se tratar de acidente em serviço:

1. “PROVA TESTEMUNHAL”, com relato das circunstâncias do acidente e a natureza do serviço que era realizado;
2. “PROVA TÉCNICA”, descrição detalhada de todas as lesões ou perturbações mórbidas, da forma como foram constatadas no momento do exame físico pelo médico que realizou o primeiro atendimento;
3. “PROVA DE AUTENTICIDADE”, do Comandante (Chefe ou Diretor) que reconhece como verdadeiras as afirmações das testemunhas (posto/graduação e nome completo de cada testemunha) e a do médico (posto e nome completo do médico constante da prova técnica), e que (confirmar a exatidão do acidente, indicando a natureza do serviço de que a vítima se incumbia no momento do acidente, bem como os fatos constantes da prova testemunhal), que após instrução do processo administrativo, deverá ser remetido à Diretoria de Saúde para inspeção médica e providências técnicas necessárias.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando os dispositivos legais analisados, esta comissão de justiça manifesta-se de forma favorável a utilização do procedimento para confecção de atestado de origem, com base na Norma Reguladora das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, observando-se as recomendações na fundamentação jurídica ao norte citada, não existindo óbices para atualização/reformulação do documento, considerando os critérios de conveniência e oportunidade do gestor máximo desta instituição.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 08 de junho de 2021.

NATANAEL BASTOS FERREIRA - Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

- I- Concordo com o parecer;
- II- Encaminho à consideração superior.

THAIS MINA KUSAKARI - Tcel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

- I - Decido por:
- (x) Aprovar o presente parecer;
- () Aprovar com ressalvas o presente parecer;
- () Não aprovar.
- II - À DS para conhecimento;
- III - À Ajudância Geral para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2021/549298 - PAE.

Fonte: Nota nº 34.109. Comissão de Justiça do CBMPA.

PARECER 110/2021 - COJ. ANÁLISE SOBRE MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA - SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PARECER Nº 110/2021 - COJ.

INTERESSADO: Gabinete do Comandante Geral.

ORIGEM: Diretoria de Finanças.

ASSUNTO: Análise sobre minuta de Instrução Normativa - Suprimento de Fundos.

Anexos: Protocolo 2021/405506 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ANÁLISE SOBRE MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO PARÁ. LEI Nº 5.731 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992. LEI Nº 6.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998. DECRETO ESTADUAL Nº 2.536, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006. DECRETO Nº 1.180, DE 12 DE AGOSTO DE 2008. DECRETO Nº 1.052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/AGE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008. POSSIBILIDADE.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

A Tcel QOBM Vivian Rosa Leite, chefe de gabinete do Exmo. Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará solicitou a esta Comissão de Justiça manifestação jurídica sobre a minuta de Instrução Normativa - Suprimento de Fundos, confeccionada pela Diretoria de Finanças.

Foi despachado por esta Comissão de Justiça, na data de 17 de maio de 2021, o pedido de ajustes em pontos controversos, bem como análise sobre as mudanças pleiteadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno.

Em ato contínuo o Capitão QOBM Israel Silva de Souza enviou nova minuta, devidamente retificada, na data de 18 de maio de 2021.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente cabe atentar para o fato que Instrução Normativa se consubstancia em documento de organização e ordenamento administrativo interno que visa determinar diretrizes e normatizar métodos, bem como regulamentar matérias específicas, já disciplinadas ou não.

Tomando por base que a Instrução Normativa é um ato administrativo emanado de autoridade competente, cuja finalidade é interpretar uma portaria, um decreto ou uma lei, verifica-se no caso que seus termos visam padronizar ditames previstos na Constituição Estadual do Pará, Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006, Decreto nº 1.180, de 12 de agosto de 2008, Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020 e Orientação Normativa nº 002/AGE, de 15 de outubro de 2008.

O ato normativo deve acima de tudo ser balizado no princípio da legalidade expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. A supremacia da lei expressa a vinculação da Administração Pública ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma



legal é inválido. Assim, a Administração deve pautar como lastro de atuação o princípio da reserva legal.

De acordo com a Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, também é possível extrair que a administração do Corpo de Bombeiros Militar do Pará é da competência e responsabilidade do Comandante Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção. Vejamos o texto legal:

Art. 4º - O Comando, a administração e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante-Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção.

(...)
Art. 10 - O Comandante-Geral é o responsável pelo Comando e pela Administração da Corporação. Será um oficial da ativa do último posto do Quadro de Combatentes, em princípio o mais antigo; caso o escolhido não seja o mais antigo, terá ele precedência funcional sobre os demais.

Analisando especificamente os termos da minuta, podemos expor o seguinte:

De acordo com a Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, e em simetria, aos demais atos normativos, podemos depreender:

Da Articulação e da Redação das Leis

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

Consta na minuta retificada as alterações na numeração a contar do artigo 10, passando os seguintes a serem grafados como cardinais, bem como foi retirado o artigo 16 que apresentava numeração duplicada, passando agora o ato a contar com 27 artigos.

O artigo 15, parágrafo 3º apresentava descrição minuciosa de como se acessar o modelo de planilha de gastos no site do Corpo de Bombeiros, tendo sido retificado pois qualquer alteração no sítio eletrônico da Instituição, ocasionaria problemas ao texto anteriormente prescrito.

Especificamente no artigo 23, parágrafo 1º, com base no pleito do Presidente da C.P.C.I, a Diretoria de Finanças efetuou retificação e passou a ser responsável pela Nota de Lançamento (NL) referente à baixa de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFEM, cabendo à Comissão Permanente de Controle Interno as medidas necessárias para controle dos autos e conformidade do processo de suprimento de fundos, tudo em consonância com o princípio amplamente observado pelo Tribunal de Contas da União que versa sobre segregação de funções.

O artigo 27, que estipula o período em que a Instrução Normativa passará a produzir efeitos no mundo jurídico foi alterado e, prevê em seu novo texto, que tal ato administrativo entrará em vigor a contar da data da publicação da Portaria de sua aprovação, mantendo consonância com o princípio da publicidade.

III - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça se manifesta favoravelmente à edição da Instrução Normativa - Suprimento de Fundos, por entender que a Diretoria de Finanças confeccionou tal ato com base nas legislações vigentes, bem como em conformidade com as orientações emitidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno, cabendo ao Exmo. Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em seus critérios de conveniência e oportunidade, analisar se tal normatização se amolda de maneira benéfica ao andamento dos serviços no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 28 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA - TceI QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

- I - Concordo com o Parecer;
- II - Encaminho à consideração superior.

THAIS MINA KUSAKARI - TceI QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

- I- Decido por:
- (x) Aprovar o presente parecer;
- () Aprovar com ressalvas o presente parecer;
- () Não aprovar.
- II – À Diretoria de Finanças para conhecimento e providências.
- III – À Ajudância Geral para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/405506 - PAE.

Fonte: Nota nº 34.169 - 2021 - Comissão de Justiça do CBMPA.

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e

Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a Ordem de Serviço nº 042/2021 - CSMV/MOP. A presente Ordem Serviço tem como finalidade estabelecer procedimento de avaliação para desfazimento dos veículos oficiais do CBMPA em situação de desfazimento pertencentes às Unidades Bombeiro Militar do 4º GBM – Santarém e 7º GBM – Itaituba.

Protocolo: 2021/271785 - PAE

Fonte: Nota nº 34172 - 2021 - CSMV/MOP

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº063/2021-COP, “OPERAÇÃO VERANEIO 2021”.
PROTOCOLO: DIRETRIZ OPERACIONAL Nº055/2016-SAGO/SEGUP COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº078/2021-COP, “APOIO À CRUZ VERMELHA DO BRASIL TRANSPORTE DE KIT DE HIGIENE PARA AS ILHAS PARA AS ILHAS DE BELÉM”.
PROTOCOLO: OFÍCIO Nº008/2021-CRUZ VERMELHA DO BRASIL – PAE Nº537409 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº079/2021-COP, “ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE REFORÇO DE GUARDA-VIDAS NAS PRAIAS DE MOSQUEIRO, OUTEIRO, E COTIJUBA EM JUNHO DE 2021”.
PROTOCOLO: COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº080/2021-COP, “OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – 13ºFASE FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO NO ESTADO DO PARÁ”.
PROTOCOLO: DIRETRIZ OPERACIONAL Nº018/2020-SAGO/SEGUP PROTOCOLO:614487 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº026/2021-11ºGBM, “OPERAÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº800 DE 31 DE MAIO DE 2020 E AO DECRETO MUNICIPAL Nº055 DE 30 DE MAIO DE 2021”.
PROTOCOLO: 2021/582557 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº037/2021-5ºGBM, “SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORE”.
PROTOCOLO: 2021/405212 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº007/2021-16ºGBM, “OPERAÇÃO REFORÇO DA GUARNIÇÃO”.
PROTOCOLO: 2021/579186 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº055/2021-4ºGBM, “PROTEÇÃO BALNEÁRIA OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI/2021”.
PROTOCOLO: 2021/580380 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº025/2021-11ºGBM, “OPERAÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº800 DE 31 DE MAIO DE 2020 E AO DECRETO MUNICIPAL Nº054 DE 28 DE MAIO DE 2021”.
PROTOCOLO: 2021/581811 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2021-1ºGPA, “CORTE DE ÁRVORE NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ”.
PROTOCOLO: 2021/581623 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº047/2021-24ºGBM, “PREVENÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DO 33ºBPM-BRAGANÇA”.
PROTOCOLO: 2021/588351 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº057/2021-4ºGBM, “SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS PARA OS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2021”.
PROTOCOLO: 2021/569841 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº029/2021-17ºGBM, “SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS BALNEÁRIO DE SANTA ROSA VIGIA-PA”.
PROTOCOLO: 2021/590861 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº036/2021-13ºGBM, “SERVIÇO DE CORTE E PODA DE ÁRVORE NA MARINHA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS”.
PROTOCOLO: 2021/571155 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº042/2021-5ºGBM, “OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI – PREVENÇÃO NA PRAIA DO TUCUNARÉ”.
PROTOCOLO: 2021/578960 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº037/2021-13ºGBM, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NOS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE JUNHO DE 2021, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS”.
PROTOCOLO: 2021/593148 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº020/2021-23ºGBM, “OBSERVAÇÃO DE AVES DENTRO DO PARQUE NATURAL MORRO DOS VENTOS”.
PROTOCOLO: 2021/593117 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº048/2021-3ºGBM, “CORTE E PODA DE ÁRVORE”.
PROTOCOLO: 2021/478249 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº031/2021-26ºGBM, “SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA DE PREVENÇÃO GUARDA-VIDAS PRAIA DE OUTEIRO REFORÇO NO DIA 06/06/2021”.
PROTOCOLO: 2021/598344 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº030/2021-12ºGBM, “CORTE DE ÁRVORE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ”.
PROTOCOLO: 2021/594588 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº031/2021-12ºGBM, “CORTE DE ÁRVORE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ”.
PROTOCOLO: 2021/594774 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº033/2021-8ºGBM, “PATRULHÃO NOTURNO – JUNHO”.



PROTOCOLO: 2021/601314 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº028/2021-22ºGBM, “AÇÃO DE VISA/SMS COMBATE COVID-19”.

PROTOCOLO: 2021/599747 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº029/2021-22ºGBM, “SEMANA DE CONSULTA PÚBLICA SEMMA/CAMETÁ”.

PROTOCOLO: 2021/599765 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº014/2021-1ºGPA, “SEMANA DE PREVENÇÃO ALUSIVA AO 2 DE JULHO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DOS BOMBEIROS MILITARES POR SEUS 165 ANOS”.

PROTOCOLO: 2021/599261 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº005/2021-14ºGBM, “OPERAÇÃO DE BUSCAS, RESGATES, INCÊNDIOS E SALVAMENTOS (ORBRIS) DO 14ºGBM JUNHO DE 2021”.

PROTOCOLO: 2021/599407 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº017/2021-6ºGBM, “II SEMANA DO MEIO AMBIENTE”.

PROTOCOLO: 2021/595926 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº005/2021-28ºGBM, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO BALNEÁRIA NA ORLA BEIRA RIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – JUNHO DE 2021”.

PROTOCOLO: 2021/606068 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº040/2021-15ºGBM, “PREVENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE TIRO DE FUZIL CAL 5,56MM/CPR IX”.

PROTOCOLO: 2021/597084 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº041/2021-15ºGBM, “PREVENÇÃO DURANTE PASSEATA DO PROJETO SALVANDO VIDAS ATRAVÉS DO ESPORTE DA ASEGPA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA”.

PROTOCOLO: 2021/611344 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº056/2021-3ºGBM, “CORTE E PODA DE ÁRVORE”.

PROTOCOLO: 2021/587806 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº029/2021-1ºGBM, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.

PROTOCOLO: 2021/594796 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº017/2020-AJUDÂNCIA GERAL, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.

PROTOCOLO: 2020/994104 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº059/2021-4ºGBM, “APOIO À SEÇÃO DE DEFESA CIVIL DO 4ºGBM CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CESTAS BÁSICAS”.

PROTOCOLO: 2021/609965 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº074/2021-2ºGBM, “CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE D”.

PROTOCOLO: 2021/597047 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº034/2021-8ºGBM, “ANÁLISE ESTRUTURAL HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ”.

PROTOCOLO: 2021/604881 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº036/2021-10ºGBM, “DESLOCAMENTO DE EQUIPE OPERACIONAL PARA BUSCA DE DESAPARECIDO, NO RIO ARAGUAIA NA ALTURA DO DISTRITO DE BARREIRA DE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA”.

PROTOCOLO: 2021/604881 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 34121 - 2021 - Comando Operacional do CBMPA

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

